



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI

CNPJ N.: 13.350.057/0001-62 I. E.: 0757127400174

SGAS Quadra 913 Conjunto A Brasília DF CEP: 70390-130 Tel.

(61) 3346-2733 Fax: (61) 3346-4118

www.escolamontessori.com.br financeiro@escolamontessori.com.br

FORMULÁRIO DE DESCONTO DE CONVÊNIO

ANO LETIVO: 2022

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

1º - Nome do (a) Aluno (a): _____

Turno: Matutino Vespertino RA: _____

2º - Nome do (a) Aluno (a): _____

Turno: Matutino Vespertino RA: _____

2 - DADOS DO RESPONSÁVEL / AFILIADO

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

3. - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Concordo com todos os termos do convênio assinado entre a escola e o Sindicato e/ou Associação, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas. A falta de veracidade nas informações implicará na cobrança integral da anuidade escolar.

Obs.: Somente haverá o lançamento do desconto se comprovado o vínculo com a instituição/órgão conveniado, por meio de apresentação de **Declaração de Afiliado**. E o afiliado deve ser o responsável financeiro pelo aluno.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável / Afiliado



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI

CNPJ N.: 13.350.057/0001-62 I. E.: 0757127400174

SGAS Quadra 913 Conjunto A Brasília DF CEP: 70390-130 Tel.

(61) 3346-2733 Fax: (61) 3346-4118

www.escolamontessori.com.br financeiro@escolamontessori.com.br

POLÍTICA DE DESCONTO DE CONVÊNIO

1 Desconto Convênio

1.1 Os descontos pelas parcerias com as Associações: **ASCIP; SIMBELEZA; ASBAC; UNIVISA; AMAGIS-DF; ASBIN, ANAPE, ADEPOL, AMPDFT, UNAREG, SINAL-DF, APCF, APDF, ASACLUB, ASSIFB, CAA-DF (OAB), CRP-DF, SINPRF, ASSEJUS, ASSEFAZ, ASSTJ/CJF, LEGIS CLUB BRASIL, ANFFA, REDE SARAH, ADCAP, ANABB, GAP-DF (FAB), MASTERCLIN, MARKT TEC, SINDJUS E SINPOL, serão concedidos das seguintes formas:**

1.1.1 Maternal I e Maternal II– Turno matutino/vespertino: 10% de desconto;

1.1.2 Jardim I e Jardim II– Turno matutino/ vespertino: 10% de desconto;

1.1.3 1º ao 5º Ano – Turnos matutino/vespertino: 10% de desconto;

1.1.4 Integral – Educação Infantil ao Ensino Fundamental - Turnos matutino/vespertino: 10% de desconto;

1.2 Para usufruir dos descontos concedidos pelos convênios firmados é necessário apresentar Declaração de Afiliado, tanto na primeira matrícula quanto nas renovações.

1.3 O desconto por convênio é cumulativo com os demais descontos, porém não acumula com o desconto **institucional**.

2 Disposições Gerais

2.1 Todos os descontos serão concedidos a partir da 2ª parcela, sendo que a primeira deverá ser paga integralmente.